DECRETO Nº. 14.007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Republicado por incorreção)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA MANDATO CLASSISTA DE SERVIDORA PARA O SINTEMMD - MG – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida para Mandato Classista ao SINTEMMD - MG – Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, a seguinte servidora:

Matrícula	Servidor (a)	Lotação	Entidade
9902143-3	IRACEMA SILVA SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINTEMMD-MG

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o art. 144, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á sem ônus para o SINTEMMD-MG.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais dos servidores ficam a cargo de suas Secretarias de origem.

Art. 2° A cessão se dará pelo período de 09/11/2020 a 09/10/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Divinópolis, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2020.

Divinópolis, 17 de novembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município